



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 005/81.

Espécie do Expediente: "Dá denominação de uma via pública no Loteamento

Moradas da Colina".

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL - Ver. Leone Pereira da Cunha

Data de entrada 22 / maio / 1981.

Protocolado sob N.º 1046 fl. 12.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, de 25/05/81 o presente projeto baixou às com. de Justiça e Redação; Finanças e Despesas. *RM*

Em sessão ordinária de 1.º.06.81, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *RS*

Graf. Gützel - Guaíba

PLL 005/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74A170EE74242CB1DC49E14030AAF2B9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 005/81.

*Dá denominação de uma via pública no
Loteamento Moradas da Colina.*

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba, aprovou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte:*

L E I :

*ART. 1º - A atual rua "A-12" localizada no Loteamento Mora-
das da Colina, com início na rua "A-1" (antiga), atualmente deno-
minada de rua Antônio Magalhães e término na Avenida 4 (em obras),
passará a denominar-se: PODALIRIO MAGIEL.*

*ART. - 2º - Deverá constar na referida placa de denominação,
abaixo do nome do ilustre homem público, os dizeres: Comerciante
e Desportista.*

*ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM

*Dr. Solon Tvaes
Prefeito Municipal.*





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 005/81

Dá denominação de uma via pública no
Loteamento Moradas da Colina.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A atual rua "A-12" localizada no Loteamen-
to Moradas da Colina, com início na rua "A-1" e término na -
Avenida 4 (em obras), passa a denominar-se: PODALIRIO MACIEL.

Art. 2º - Deverá constar na referida placa de denomi-
nação, abaixo do nome do ilustre homem público, os dizeres: -
Comerciante e Desportista.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM

Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal.

PLL 005/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74A170EE74242CB1DC49E14030AAF2B9





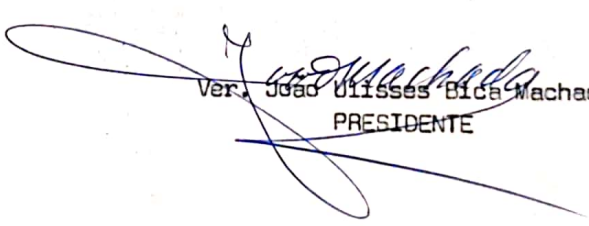
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EMENDA PROPOSTA AO PROJETO-DE-LEI 005/81, PELO EDIL ULISSES DE SOUZA MARÇAL

1- Que no artigo 1º onde consta: "... e término na Avenida 4 (em obras) passará a denominar-se: PODALIRIO MACIEL." Deve constar: "... e término na Avenida 4 (em obras) passará a denominar-se WALTORNILO HAGEL MACIEL."

2- Que no artigo 2º onde consta: "... os dizeres: comerciante e desportista." Deve constar: "... comerciante e gremista."

Guaíba, 02 de junho de 1981.


Ver. João Ulisses Bica Machado
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

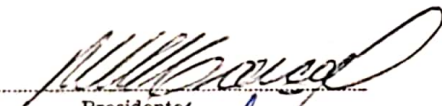
PROCESSO N.º 003/81 ao 008/81

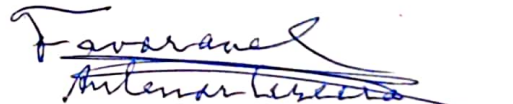
REQUERENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Opina pela sua constitucionalidade, esclarecendo-se que os referidos projetos de lei, estão corretos na sua parte formal, sendo constitucional a iniciativa de vereador legislar sobre a matéria, visto não se incluírem entre as iniciativas privativas do Prefeito. De acôrdo com o Parecer do DPM de nº 2975.

Sala das Comissões, em 01 de junho de 1981.


Presidente
Jorge V. A. Jones


Relator
Favarani

PLL 005/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74A170EE74242CB1DC49E14030AAF2B9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º — —

PROCESSO N.º 005181

REQUERENTE Legislativo Municipal - Ver. Leone P. Cunha

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

Presidente

Leone Cunha

Relator

PLL 005/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74A170EE74242CB1DC49E14030AAF2B9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 55 / 1981

EM. 28 / 05 / 81

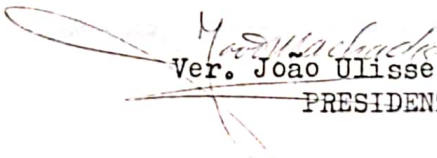
Prezado Senhor:

Através de solicitação de um dos membros da comissão de Justiça e Redação, estamos enviando a V.Sª., em anexo os projetos-de-leis nºs. 003 à 018/81, de autoria do nobre Edil Leone Cunha.

Os referidos processos tratam sobre a denominação de vias públicas em nosso Município; portanto, o Ver. Antenor Pereira solicita-lhe um parecer.

Certos da atenção que será dispensada aos mesmos, ficaremos no aguardo de vosso pronunciamento.

Respeitosamente,


Ver. João Ulisses Bica Machado
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Almir Accorsi
M.D. Diretor do DPM
PORTO ALEGRE - RS.

PLL 005/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74A170EE74242CB1DC49E14030AAF2B9



07 1981
02 05 01

Senhor Prefeito:

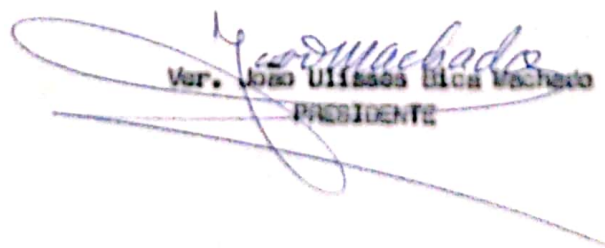
Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-leis nºs. 003, 004 e 005/81, de origem legislativa, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em sessão de dia 1º.05.81 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de salientar, que os projetos de números 003 e 005/81 obtiveram aprovação de acordo com as emendas propostas pelos Vereadores Valdir Rodrigues Soares e Ulisses de Souza Marçal, respectivamente.

Aproveitamos ainda, para solicitar-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterarmos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Ver. João Ulisses Lima Machado
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.O. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

PLL 005/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74A170EE74242CB1DC49E14030AAF2B9

